

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 18 DE FEVEREIRO DE 2016 • 991 • 04 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 128/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, acolhendo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, exarado no Processo Administrativo/RH nº 2788/2016, nos termos da Lei nº 2287/2011, que disciplina o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, resolve:

ART. 1º – NOMEAR SANDRA MARA ALVES SANTOS, matrícula funcional nº 2607-0, para o exercício da função de DIREÇÃO do CMEI Rivadavia de Gracia de Lara – unidade de ensino da rede municipal, para o período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018, considerando o processo eletivo realizado em 2015, conforme disposto pelo art. 31 da Lei 2287/2011, estando por este Decreto formalmente investida nos deveres e prerrogativas de seu cargo.

ART. 2º – CONCEDER à servidora nomeada, gratificação de função sobre seus vencimentos nos termos do Art. 24 da Lei 2287/2011.

ART. 3º – Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2016, observando-se às determinações da Portaria nº 122/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de fevereiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 129/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Complementar nº 30/2011 – Art. 153 – que institui o Plano Diretor:

Considerando o estado de inatividade em que se encontra o Conselho Municipal de Desenvolvimento, pela expiração do mandato da Diretoria anterior;

Considerando a importância que representa o Conselho Municipal de Desenvolvimento nas atribuições consultivas, deliberativas, propositivas e fiscalizatórias do colegiado, sua destacada participação como órgão auxiliar do Executivo;

Considerando o fato de estar em estudo e revisão o Plano Diretor Municipal, o Plano Municipal de Desenvolvimento e o Plano de Mobilidade Urbana, documentos estes dependentes da apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento;

Considerando a previsão da realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades - Etapa Municipal, que ocorrerá este ano.

Art. 1º Resolve recompor o Conselho Municipal de Desenvolvimento, composto por 12 (doze) membros titulares e seus suplentes, formado necessariamente por:

I - 06 (seis) representantes do Poder Público, assim distribuídos:

a) I (um) representante do órgão executivo de planejamento;

Titular: Christian Frederico da Cunha Bundt

Suplente: Cledson Luiz Soares da Silva

b) I (um) representante do órgão executivo de meio ambiente;

Titular: Maria Inez Pedrosa Machado

Suplente: Mariane Urbanski

c) I (um) representante do órgão executivo de desenvolvimento econômico;

Titular: José Lupion Neto

Suplente: Marcia Aparecida Gomes

d) I (um) representante do órgão executivo de desenvolvimento social;

Titular: Damisa Martins Gomes

Suplente: Rosângela Leite Sandrini

e) I (um) representante do órgão executivo de desenvolvimento fisicoterritorial;

Titular: Gelson Telles

Suplente: Everton Brisques

f) I (um) representante do órgão executivo de agricultura;

Titular: Mauricio Copacheski

Suplente: Isabelle Dearo Casagrande

II – 03 (três) representantes dos produtores, associações e conselhos comunitários, assim distribuídos:

a) I (um) representante de associações do setor privado;

Titular: Júlio César Hamad

Suplente: Eltje Jan Loman Filho

b) I (um) representante de cooperativas;

Titular: Pedro Guilherme Dekkers

Suplente: Frans Borg

c) I (um) representante de associações voltadas à cultura.

Titular: Koob Petter

Suplente: Rozilda Oliveira Cardoso

III – 03 (três) representantes de moradores, minorias e sindicatos ou associações de trabalhadores ou empregados, assim distribuídos:

a) I (um) representante de associações de moradores;

Titular: Edson Miguel Ribas

Suplente: Helcio Luiz Ferro

b) I (um) representante de associações de pessoas com necessidades especiais para mobilidade;

Titular: Rosa dos Santos Oliveira

Suplente: Josemar Marcondes dos Santos

c) I (um) representante de associações ou sindicatos dos trabalhadores;

Titular: Emanuel Bento de Almeida

Suplente: Júlio Cesar de Oliveira

Art. 2º Fica determinada a posse dos conselheiros e a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento, na sessão de dois dias do mês de março.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de fevereiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 130/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 198.095,95 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2014 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 198.095,95 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00827 – CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA II – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 68.192,95

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00827 – CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA II – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 43.300,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00827 – CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA II – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 86.603,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 198.095,95

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA II, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 131/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.500,30 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2014 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.500,30 (CENTO E QUARENTA MIL, QUINHENTOS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00826 – CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA I – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 42.824,30

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00826 – CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA I – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 54.300,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00826 – CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA I – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 43.376,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 140.500,30

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA I, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 132/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
06.181.0024.2050 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00509 – GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AO GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 133/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, ROMILDO APARECIDO QUEIROZ,

portador do CPF/MF sob nº 064.903.629-88 e CI/RG nº 10.171.807-7, do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de fevereiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 184/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o erro contido no caput do Art. 1º da Portaria nº 1193/2015 de 05 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o erro.

Onde consta:

"...Secretaria Municipal de Segurança Pública".

Considerar:

"...Secretaria Municipal de Segurança Pública – Setor de Serviços de Identificação".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de fevereiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 185/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o erro contido no caput do Art. 1º da Portaria nº 1411/2015 de 18 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o erro.

Onde consta:

"... 24 de novembro de 2015 a 23 de dezembro de 2016".

Considerar:

"... 24 de novembro de 2015 a 23 de dezembro de 2015".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de fevereiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 186/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, ao servidor municipal FABIO POLETTI BOGADO, Matrícula nº 800201-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de fevereiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ELISABETH DO ROCIO TEIXEIRA, Matrícula nº 1350-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de fevereiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 188/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ELIAS MASCARENHAS, Matrícula nº 1120-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 30 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de fevereiro de 2016.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

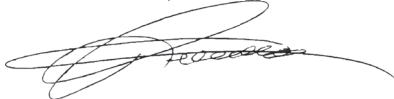
PORTARIA Nº 189/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ANA MARIA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 488968-0 lotada na Secretaria Municipal do Governo, no período de 17 de fevereiro de 2016 a 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de fevereiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

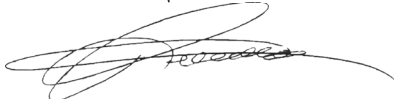
PORTARIA Nº 190/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor ANTONIO CARLOS PIRES, Matrícula nº 12653-0 lotado na Secretaria Municipal de Esporte, no período de 15 de fevereiro de 2016 a 14 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de fevereiro de 2016.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

